



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2651 de 06 de setembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2651 de 06/09/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A  
Processo: 6217/2017 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Fornecimento de energia elétrica (Ligação Festiva)  
Valor: R\$ 3.210,00  
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2651 de 06/09/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA ME  
Processo: 5777/2017 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Workshop com Fred Tibau na Expo Orquideas e Bromelias  
Valor: R\$ 7.770,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: BOB LEO ATIV. DE SONORIZAÇÃO E DE ILUM. LTDA ME  
Processo: 6016/2017 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Show com a Dupla Bull e Bill na Expo Orquideas e Bromelias  
Valor: R\$ 6.900,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: BOB LEO ATIV. DE SONORIZAÇÃO E DE ILUM. LTDA ME  
Processo: 5674/2017 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Show com o cantor Douglas Lemos na Expo Orquideas e Bromelias  
Valor: R\$ 2.800,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: PAULO ROBERTO ATHAYDE 67391133787  
Processo: 5672/2017 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Show com o cantor Paulinho Athayde na Expo Orquideas e Bromelias  
Valor: R\$ 2.800  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

ERRATA a publicação da Adesão à ata de Registro de Preços 054/2016, publicada no Diário Oficial nº 2648 de 01/09/2017.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 054/2016, oriunda do processo administrativo 5395/2016, Pregão Presencial 076/2016 da Secretaria De Educação, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, solicita Adesão a ARP em referência;

Considerando a autorização para Adesão da Secretaria De Saúde e o aceite da empresa: ÁGUA DIESEL LTDA.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, determina a Adesão de acordo com o Decreto nº 3776 de 02 de Julho de 2013 e seu Art. 17.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

LEIA-SE:

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 054/2016, oriunda do processo administrativo 5395/2016, Pregão Presencial 076/2016 da Secretaria De Educação, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, solicita Adesão a ARP em referência;

Considerando a autorização para Adesão da Secretaria De Educação o aceite da empresa: ÁGUA DIESEL LTDA.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, determina a Adesão de acordo com o Decreto nº 3776 de 02 de Julho de 2013 e seu Art. 17.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO Nº 4.949 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 27.301,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Um Reais).

FONTE = 000 R\$ 23.808,00 (Ordinários não Vinculados)

FONTE = 015 R\$ 3.493,00 (Royalties)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

ELEMENTO DA DESPESA	RS	Valor
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	7.500,00
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	3.493,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	16.308,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

ELEMENTO DA DESPESA	RS	Valor
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	16.308,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	7.500,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	RS	3.493,00

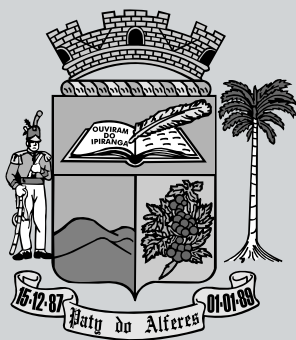
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**DECRETO N.º 4.950 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 23.000,00 ( vinte e três mil reais ).

FONTE = 000. R\$ 23.000,00 ( Ordinários não vinculados )

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4019.2099 – Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	23.000,00
--	----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4019.2058 – Realização do Carnaval

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	23.000,00
--	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 691/2017 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5574/2017 de 18/08/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ANITA BAPTISTA SOARES PIMENTEL**, matrícula nº 1345/01, NUTRICIONISTA I "A". Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**..

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/09/2017 à 30/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e  
Tecnologia  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 06/09/2017 a Supermercado Fernandes de Cereais Ltda, a Licença Ambiental Simplificada, LAS n° SMACT/003/2017, válida por 05 (cinco) anos, para implantar unidade de estocagem de produtos alimentares, localizado na Estrada RJ 125, n° 1470 – Monte Alegre - Paty do Alferes. Processo n° 960/2017.**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e  
Tecnologia  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 05/09/2017 a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a Licença Ambiental Simplificada, LAS n° SMACT/002/2017, válida por 05 (cinco) anos, que aprova a implantação dos Sistemas de Rede de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários no Bairro Palmares, sendo composto de 7.252,11 metros de rede coletora de esgoto, 05 unidades de tratamento, que atenderá uma população de 853 habitantes, localizado no Bairros Palmares - (Alameda do Lago; Estrada Paty – Petrópolis; Alameda Central) – Paty do Alferes. Processo n° 5239/2017.**

**ERRATA AO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2017**

Considerando as informações constantes do processo 2108/2017, fica retificado o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 076/2016 da Secretaria de Educação, publicado no Diário Oficial do Município n° 2563 de 02 de maio de 2017.

**ONDE SE LÊ:****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2017**

Considerando a Ata de Registro de Preços n° 054/2016, oriunda do processo administrativo 2108/2017, Pregão Presencial 076/2016 da Secretaria De Educação, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Considerando que a Secretaria de Saúde, solicita Adesão a ARP em referência;

Considerando a autorização para Adesão da Secretaria De Saúde e o aceite da empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA ME.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, determina a Adesão de acordo com o Decreto n° 3776 de 02 de Julho de 2013 e seu Art. 17.

Paty do Alferes, 02 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

**LEIA-SE:****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2017**

Considerando a Ata de Registro de Preços n° 054/2016, oriunda do processo administrativo 2108/2017, Pregão Presencial 076/2016 da Secretaria De Educação, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Considerando que a Secretaria de Saúde, solicita Adesão a ARP em referência;

Considerando a autorização para Adesão da Secretaria De Educação e o aceite da empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA ME.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, determina a Adesão de acordo com o Decreto n° 3776 de 02 de Julho de 2013 e seu Art. 17.

Paty do Alferes, 02 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

